



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/11

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal os seguintes bens móveis:

I – 01 (um) rádio CD Player Pionner DEH 1450, com antena, patrimônio 825.

II – 01 (um) CD Player Pionner DEH-2980 MP3, patrimônio 1632.

Art. 2º. Os bens móveis a que se referem os incisos I e II do artigo anterior se encontram acoplados aos veículos que já foram objeto de doação à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Decreto Legislativo nº 174/11, relacionados nos itens II e IV, respectivamente.

Art. 3º. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea “a”, inciso II, do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º. Fica a Câmara Municipal, autorizada a doar a Prefeitura Municipal, os seguintes bens móveis:

QTD	TIPO	SITUAÇÃO
15	Luminária tubular grande de 4x40w	com lâmpadas e reatores
23	Luminária tubular grande de 2x40w	com lâmpadas e reatores
85	Luminária tubular simples de 2x40w	com lâmpadas e reatores
16	Luminária tubular simples de 1x40w	com lâmpadas e reatores
11	Luminária tubular simples de 2x20w	com lâmpadas e reatores
72	Luminária sobrepor simples 2x40w	sem lâmpadas, com reatores
05	Luminária sobrepor retangular 2x20w	sem lâmpadas, com reatores
02	Luminária embutir retangular 2x20w	sem lâmpadas, com reatores
290	Lâmpada fluorescente de 40w	
100	Lâmpada fluorescente de 20w	
80	Luminária de embutir de 2x32w	
18	Luminária de sobrepor de 2x32w	
65	Luminária de embutir de 2x16w	

Data de Publicação

30 / 06 / 11



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de abril de 2011.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente